LEI Nº 3794, DE 12 DE MAIO DE 2021

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.135, de 04 de novembro de 2015.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* e inserido o parágrafo único ao art. 2º, da Lei Municipal nº 3.135, de 04 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º – Constitui-se em ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR serviço prestado por profissional pertencente à advocacia de Carreira do Município ou aquele indicado por meio de convênio a ser firmado entre o Município da Lapa-PR e a OAB-PR.
>
> Parágrafo único – A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR é destinada à representação judicial de pessoas consideradas necessitadas, nos termos desta Lei, perante a Justiça Cível, nesta compreendidas as causas pertinentes ao Direito de Família e Direitos Sucessórios." (NR)

Art. 2º – Fica alterado o parágrafo único ao art. 4º, da Lei Municipal nº 3.135, de 04 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º - ...
> Parágrafo único – No caso de indeferimento pelo Juiz do pedido de assistência judiciária gratuita, tanto o profissional ou entidade como a Assistência Judiciária Gratuita do Município não serão responsáveis pelas custas do processo e pelo andamento dos atos processuais, devendo o profissional renunciar a procuração que lhe foi outorgada enquanto na função." (NR)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Maio de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042224489 90
12/05/2021 15:22:28
Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2021 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p609c1ceb23fea.